

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.903, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.400,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7º, I, da Lei Municipal nº 889, de 11 de Dezembro 2008;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL – REC. VINC.

08 – Assistência Social

08.244 - Assistência Comunitária

08.244.0033 – Assistência Social Comunitária

08.243.0033.1.028 - PROGRAMA FRENTE EMERGENCIAIS DE TRABALHO

3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOA FÍSICA R\$ 5.400,00

TOTAL R\$ 5.400,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL – REC. VINC.

08 – Assistência Social

08.244 - Assistência Comunitária

08.244.0033 – Assistência Social Comunitária

08.243.0033.1.028 - PROGRAMA FRENTE EMERGENCIAIS DE TRABALHO

3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 1.042,50

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS. DE TERC.– PESSOA JURÍDICA R\$ 4.357,50

TOTAL R\$ 5.400,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 30 de Novembro de 2009.

**Elton Rehfeld**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

Alfredo Höring  
Secretário Municipal de Administração